



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**

#### **Assessoria Jurídica de Transportes**

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

#### **Termo de Apostilamento**

#### **"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 048/2019**

**Poder Concedente:** Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana

**Concessionária:** **TRANSWOLFF TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**

**Objeto:** Exclusão e readequação dos valores para o Bloco Leste

**CONSIDERANDO** a celebração do Contrato nº 002/SMT. SETRAM/2022 e do Contrato nº 003/SMT. SETRAM/2022, relativos aos Blocos Noroeste e Sul da Parceria Público-Privada, na modalidade Concessão Administrativa para administração, manutenção, conservação, requalificação, outorga do potencial adicional de construção e exploração comercial dos Terminais vinculados ao sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na cidade de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de transferência da administração e manutenção dos Terminais aos novos parceiros;

**CONSIDERANDO** a cláusula décima quarta dos Termos Aditivos celebrados em 30/09/2021 aos contratos de concessão, prevendo a assunção dos serviços relacionados aos Terminais pelo Poder Concedente e sua transferência a outros parceiros;

**CONSIDERANDO** por fim, que a exclusão dos Terminais dos Contratos de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros não implica alteração dos termos contratuais, sendo admitida a adoção de APOSTILAMENTO com fulcro no art. 65, § 8º c/c art. 124, da Lei Federal nº 8.666/1993, o Contrato SMT. GAB nº 048/2019 fica averbado da seguinte forma:

#### **Cláusula Primeira – Do Objeto**

1.1 Os Terminais dos Blocos Noroeste e Sul dos Contratos nº 002/SMT. SETRAM/2022 nº 003/SMT. SETRAM/2022 ficam excluídos do escopo do presente contrato de concessão.

1.2 A relação dos terminais, estações de transferência e paradas remanescentes constam do anexo ao presente termo.

1.3 A remuneração pelos serviços relativos ao item 1.2 passa a ser a disposta no anexo a este Termo de Apostilamento.

#### **Cláusula Segunda – Disposições Finais**

2. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas."

**JOÃO BONETT NETO**

**Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana Substituto - SETRAM**



**Joao Bonett Neto**

**Secretario(a) Executivo(a) Substituto(a)**

Em 12/01/2023, às 21:54.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **076960028** e o código CRC **8EEFD982**.

---

---

**Referência:** Processo nº 6020.2019/0002199-0

SEI nº 076960028